



CARTILHA do VEREADOR SOCIALISTA

SCLN 304 - Bloco A - Entrada 63 - Sobreloja
Fone/Fax: (0xx61) 327-6405 / 327-5196
Brasília-DF - CEP: 70.736-510
fjm@yawl.com.br

CONSELHO CURADOR
FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA
(2004-2006)

DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL DA
FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA - FJM

Diretor Geral:
JAIME WALLWITZ CARDOSO

Diretor Administrativo:
DILTON DA CONTI OLIVEIRA

Diretora Financeira:
STAEI CAVALCANTI ALENCAR

Diretor de Assessoria:
WALDO SILVA

Diretor de Cursos:
ODMAR PÉRICLES NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JOÃO MANGABEIRA
SCLN 304 - Bloco A - Entrada 63 - Sobreloja
Fone/Fax: (0xx61) 327-6405 / 327-5196
Brasília-DF - CEP: 70736-510

fjm@yawl.com.br

Conselho Curador

MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
JAIME WALLWITZ CARDOSO
EDUARDO ACCIOLY CAMPOS
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
CARLOS SIQUEIRA
ROBERTO AMARAL
KÁTIA BORN RIBEIRO
MARI MACHADO
DALVINO TROCOLLI FRANÇA
JACY RIBEIRO PROENÇA
JAMES LEWIS GORMAN JR
JOSÉ REINALDO DA SILVA
SÉRGIO MACHADO RESENDE
ADILSON GOMES DA SILVA
ÁLVARO CABRAL
CARLOS EUGÊNIO SARMENTO COELHO DA PAZ
SILVÂNIO MEDEIROS

Suplentes

PAULO BLANCO BARROSO
ELIANE BREITENBACH
PAULO BRACARENSE
JOE CARLO VIANA VALLE
MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE

Conselho Fiscal

ABRAÃO SOARES
CACILDA DE OLIVEIRA CHEQUER
JEFFERSON ARRUDA

Suplentes

MARCOS CERQUEIRA
DALTON ROSA DE FREITAS

Apresentação

A partir do original de **Luiz Henrique Lima** e **Ricardo Pascher**, este texto é o resultado da contribuição de vários companheiros destacando-se entre eles o socialista **Marcos Vilaça**, com o objetivo de orientar e unificar o discurso dos candidatos a vereador que comungam da opção socialista. A experimentação permitiu modificar seu conteúdo e sua forma, adaptando-o às novas realidades do processo político brasileiro.

O processo histórico não é um movimento circular, ele não se repete. As sociedades mudam acelerando ou retardando o tempo histórico. Algumas vezes até mesmo retrocedem. A sociedade brasileira atravessa um momento novo. Pela primeira vez ela atravessa uma conjuntura política que pode produzir uma aceleração no tempo histórico. É possível que o novo governo nascido das urnas em 2002 contribua para um avanço da sociedade brasileira. É possível, mas não é seguro.

Todavia, qualquer mudança produz efeitos contrários: um de aceleração e outro de resistência. O novo e velho se misturam e se excluem ao mesmo tempo. Os novos vereadores e prefeitos que serão eleitos no pleito de outubro de 2004 serão colocados no interior deste conflito. Cabe aos vereadores e prefeitos eleitos pelos socialistas um papel importante neste momento histórico: tomar posse desta realidade e contribuir para

que a mudança se imponha, para que a sociedade brasileira avance na direção da igualdade e da solidariedade entre seus membros.

Esta é a tarefa central que se espera dos eleitos socialistas. Este texto é uma contribuição da Fundação João Mangabeira neste sentido.

Waldo Silva

Sumário

Os Poderes	5
Executivo.....	5
Legislativo	6
Judiciário.....	7
Competências Municipais	8
O Prefeito como Chefe do Executivo Municipal.....	8
O papel do vereador	10
 Arrecadação Municipal	
- Impostos Municipais	13
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	14
- Taxas Municipais.....	14
- Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento	15
- Taxa de Limpeza Pública.....	15
 Dúvidas	
- O que preciso para ser Candidato a Vereador?	16
- O que é eleição majoritária?	17
- O que é eleição proporcional?	17
- O que é coligação?	17
- O que é reserva de vaga?	17
- Quando os partidos escolhem seus candidatos?	18
- Quando deve ser feito o registro dos candidatos?	18
- Um candidato pode concorrer com quantos nomes?	18
- E se dois candidatos escolherem o mesmo nome?	18
- O Partido pode cancelar o registro de um candidato?	19
- Posso escolher qualquer número para minha candidatura?.....	19
- E se houver coligação?	19
- Quanto posso gastar na minha campanha?.....	19
- E se esse limite ultrapassar?	20
- O candidato é obrigado a criar comitê financeiro?	20
- Como devo fazer minha prestação de contas?	20
- Como são feitas as doações de campanha?	20

- Qualquer pessoa pode contribuir para campanha?.....	20
- A quem o candidato deve prestar contas de seus gastos na campanha?.....	21
- Qual o prazo final para entregar a prestação de contas?...	21
- E se sobrar algum dinheiro da campanha o que devo fazer?	21
- Em que data posso começar a fazer campanha?	22
- Onde não posso fazer afixar material de campanha?.....	22
- Posso fazer campanha em bens particulares?	22
- Posso usar o nome do partido na propaganda?.....	22
- Posso distribuir santinhos e folhetos?.....	23
- Posso fazer campanha em vias públicas?.....	23
- O candidato pode ter página na internet?.....	23
- O candidato pode colar adesivos com propaganda eleitoral em Táxis?.....	23
- O candidato pode fazer comícios e reuniões públicas.....	23
- Posso usar alto-falante ou carro com som?	24
- Posso fazer propaganda paga em jornais?.....	24
- Posso fazer propaganda paga em rádio ou televisão?	24

O Vereador Socialista

- O que é o socialismo?	24
- Que tipo de socialismo defendemos?	25
- O que é democracia para os socialistas?	26
- O que defende um socialista?.....	26
- Um vereador pode contribuir na construção do socialismo?.....	27
- Como Organizar uma campanha?	28

Os Poderes

A Constituição republicana de 1891 impôs a divisão de poderes e instituiu o federalismo e o presidencialismo nos moldes do sistema norte-americano. O judiciário distribuiu-se entre a União e os estados formando uma justiça federal e uma justiça estadual. O legislativo foi dividido também em três esferas (federal, estadual e municipal). Contudo, o Congresso Nacional, que nos períodos autoritários que se repetiram durante o regime republicano chegou a ser fechado, só conquistou a plenitude de seus poderes com a constituição de 1988. No regime republicano no Brasil, sempre vigorou o presidencialismo, salvo durante o intervalo parlamentarista entre setembro de 1961 e janeiro de 1963.

Executivo

No Brasil, o exercício do Poder Executivo, no âmbito da União; cabe ao Presidente da República e seus ministros de Estado; nos estados e no Distrito Federal, aos Governadores e seus secretários, e nos municípios; e aos prefeitos e seus secretários. Os chefes do executivo são eleitos em voto universal direto e secreto para mandato com duração de quatro anos. As atribuições e responsabilidades do presidente e do vice-presidente são definidas na Constituição federal; dos governadores, nas Constituições estaduais; e dos prefeitos, na Lei Orgânica dos Municípios.

Legislativo

No sistema brasileiro, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional no âmbito federal, pelas Assembléias Legislativas nos estados, e pelas Câmaras Municipais nos municípios. Formado pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal, o Congresso Nacional tem como função específica elaborar e aprovar as leis do país, e como tarefa mais importante controlar os atos do executivo. Suas atribuições, procedimentos e organização constam em seus regimentos internos e na Constituição federal. Entre suas atribuições estão a de receber o compromisso de posse do Presidente e do Vice-Presidente da República e decidir sobre de diversas matérias da competência da União. O presidente do Congresso Nacional é o presidente do Senado.

Na constituição de 1988 o Poder Legislativo tornou-se de fato a instância de representação popular e a tribuna de discussão e negociação política dos grandes temas que interessam ao conjunto da sociedade brasileira. Desta forma o Poder Legislativo não pode ser um mero avalista das ações do Poder Executivo.

Seus representantes são eleitos em voto universal direto e secreto para mandato com duração de quatro anos.

Judiciário

No sistema brasileiro, o judiciário independe

dos demais poderes e é o único que ainda não tem controles externos, isto é, embora tenha o poder de fiscalizar o Executivo e o Legislativo, não é fiscalizado por nenhum órgão. Tem por função aplicar a lei a fatos particulares, declarar o direito e administrar Justiça. Resolve os conflitos que surgem na sociedade e toma as decisões com base na constituição, nas leis, nas normas e nos costumes, que adapta a situações específicas. Distribui-se entre a União e os estados em justiça federal e justiça estadual.

O Supremo Tribunal Federal, que forma a cúpula do Poder Judiciário, tem como função primordial defender o cidadão contra o arbítrio. Entre suas atribuições, tem a de interpretar e aplicar a Constituição federal e decidir os litígios entre a União e estados estrangeiros, a União e os estados federados e dos estados entre si. Resolve os conflitos de jurisdição entre as justiças federais e estaduais e julga, em caso de infrações penais comuns, o presidente e o vice-presidente da república, os membros do Congresso Nacional, os próprios ministros e outros.

Os outros órgãos do judiciário são o Superior Tribunal de Justiça que, entre suas atribuições, tem a de julgar crimes comuns cometidos por governadores dos estados e outras autoridades; os tribunais regionais federais e juízes federais; os tribunais e juízes do trabalho; os tribunais e juízes eleitorais; os tribunais e juízes militares; e os tribunais e juízes dos estados e do Distrito Federal.

Os juízes dos tribunais superiores são nomeados pelo Presidente da República e sua escolha deve ser aprovada pelo Senado. Os outros cargos do poder judiciário são preenchidos por concurso público. Os juízes têm cargo vitalício.

Competências Municipais

Entre algumas das atribuições dos municípios estão: legislar sobre assuntos de interesse local; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, aplicar suas rendas, criar e organizar seu território administrativa-mente, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão dos serviços públicos de interesse local, incluído o de transportes coletivos, promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, prover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas as legislações federais e estaduais.

O Prefeito como Chefe do Executivo Municipal

Como Chefe do Executivo, o prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. Amplas são as suas atribuições e grandes, portanto, suas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança popular para a solução dos problemas do município.

A importância dessas funções e, portanto, do papel do prefeito resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo ramo executivo de uma unidade de governo autônoma - o município. Como tal, o prefeito não é subordinado a outra autoridade, apenas à lei. Acatará a lei e os mandados judiciais, como qualquer autoridade e qualquer pessoa.

Para ser eleito através do voto universal direto e secreto, o candidato a prefeito precisa ter o apoio de uma parcela considerável do eleitorado local. As funções políticas do Prefeito além da capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu município. A lei lhe atribui a prática de uma série de atos de natureza política, como apresentar projetos de leis a Câmara Municipal, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar as leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando necessário, e representar o município em todas as circunstâncias.

Os prefeitos devem dialogar com as organizações comunitárias e sociais, bem como com lideranças locais, buscando o seu apoio, quando necessário, consultando-as e ouvindo-as para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-las no processo decisório municipal, de modo a governar com a comunidade.

Como Chefe do Executivo Municipal, cabem-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar,

controlar a situação da cidade. Desta forma toda as ações produzidas pelos seus secretários também são de responsabilidade do prefeito.

O prefeito tem com sua responsabilidade a prestação de contas da administração segundo princípio constitucional (art. 31, §§1º, 2º e 3º da Constituição), cuja violação pode acarretar a intervenção estadual no Município (art. 35, II).

Cabe ao prefeito prestar contas de sua administração, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, na Constituição e na legislação específica em cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição).

O prefeito toma posse em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição para um mandato de quatro anos, em sessão da Câmara Municipal ou, se esta não estiver reunida, perante o Juiz de Direito da Comarca.

O papel do vereador

O vereador é o representante do povo eleito para compor o Poder Legislativo Municipal através do voto universal direto e secreto para mandato com duração de quatro anos.

São tarefas do vereador: apresentar projetos de Lei, emendas e afins discutindo e votando as matérias de interesse municipal em consonância com a vonta-

de popular. Decidir sobre o orçamento municipal, os impostos municipais e o Plano Diretor e a organização dos serviços públicos em sua cidade e fiscalizar as ações do Executivo

Pela sua proximidade maior com a comunidade é um importante porta-voz dos seus eleitores junto aos senadores, deputados federais, estaduais e outras autoridades. Além disso é um articulador político importante nas mobilizações populares e na defesa dos interesses da comunidade.

Os vereadores assim como demais membros do Poder Legislativo têm a função fiscalizadora, cujo objetivo é o exercício do controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou do Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios, onde houver.

A quantidade de vereadores por município e determinada pelo artigo 29 da Constituição Federal assim o número de vereadores de cada Câmara deve guardar proporcionalidade com o número de habitantes do município conforme tabela abaixo e decisão do TSE, de 02/04/2004:

Nº de Habitantes do Município

até 47.619

Número de Vereadores

09

de 47.620 até 95.238	10
de 95.239 até 142.857	11
de 142.858 até 190.476	12
de 190.477 até 238.095	13

de 238.096 até 285.714	14
de 285.715 até 333.333	15
de 333.334 até 380.952	16
de 380.953 até 428.571	17
de 428.572 até 476.190	18
de 476.191 até 523.809	19
de 523.810 até 571.428	20
de 571.429 até 1.000.000	21
de 1.000.001 até 1.121.95	33
de 1.121.953 até 1.243.903	34
de 1.243.904 até 1.365.854	35
de 1.365.855 até 1.487.805	36
de 1.487.806 até 1.609.756	37
de 1.609.757 até 1.731.707	38
de 1.731.708 até 1.853.658	39
Nº de Habitantes do Município	Número de Vereadores
de 1.853.659 até 1.975.609	40
de 1.975.610 até 4.999.999	41
de 5.000.000 até 5.119.047	42
de 5.119.048 até 5.238.094	43
de 5.238.095 até 5.357.141	44

de 5.357.142 até 5.476.188	45
de 5.476.189 até 5.595.235	46
de 5.595.236 até 5.714.282	47
de 5.714.283 até 5.833.329	48
de 5.833.330 até 5.952.376	49
de 5.952.377 até 6.071.423	50
de 6.071.424 até 6.190.470	51
de 6.190.471 até 6.309.517	52
de 6.309.518 até 6.428.564	53
de 6.428.565 até 6.547.611	54
Acima de 6.547.612	55
Arrecadação Municipal	
Impostos Municipais	

Os tributos cobrados pelas prefeituras de todo o País têm características próprias, de acordo com a vocação de cada município. A receita obtida com esses impostos serve para ser aplicada no desenvolvimento e infra-estrutura da cidade, folha de pagamento dos funcionários públicos, saúde etc. Abaixo alguns tributos cobrados pelos municípios:

IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano

Incide sobre todos os que têm domínio útil,

propriedade ou posse de bem imóvel. As Câmaras Municipais estabelecem as isenções, a forma e o valor a ser cobrado. A base de cálculo é o valor venal do imóvel, fixado pelo valor do solo e benfeitorias, com alíquotas fixa, variável e/ou progressiva.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

O ISS é cobrado sobre a prestação de serviços por empresas ou profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo. Estão sujeitas a pagar o tributo mais de 100 atividades ou profissões previstas por lei, com exceção dos transportes e comunicação. Mas a Constituição estabelece que, para efeito de cobrança, os serviços são aqueles fora da competência dos Estados e da União, definidos por lei complementar.

Taxas Municipais

São cobradas como remuneração pelos serviços prestados ou postos à disposição pela administração municipal. Veja alguns exemplos de taxas municipais.

Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento

A prefeitura fiscaliza o cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano e

das estruturas de saúde, higiene, segurança, garantia da ordem e tranqüilidade públicas. Essa taxa é calculada em função da natureza da atividade e do número de funcionários, entre outros fatores, a partir do pressuposto de que aquelas estruturas beneficiam qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades.

Taxa de Limpeza Pública

Cobrada pela remoção de lixo, varrição, lavagem e capinação, desentupimento de bueiros e bocas-de-lobo. Essa taxa é calculada de acordo com a área construída do imóvel e sua utilização. Muitas prefeituras costumam arrecadar junto com o IPTU.

Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

Também costuma ser cobrada em conjunto com o IPTU. O fato gerador dessa taxa é a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de conservação do calçamento e dos leitos não-pavimentados das ruas, praças e estradas do município. É calculada por metro linear ou fração, em toda a extensão do imóvel, construído ou não, no seu limite com a via ou logradouro público.

Dúvidas

Vamos tentar responder algumas dúvidas que você provavelmente deve ter sobre as próximas eleições

O que preciso para ser candidato a prefeito?

Para se eleger prefeito é necessário ter no mínimo 21 anos completos até a data da posse, ser brasileiro, estar em pleno gozo dos direitos políticos, estar filiado a um partido político a pelo menos 1 ano a um partido político e ter domicílio eleitoral no município em que pretende ser candidato por igual período.

O que preciso para ser Candidato a vereador?

Para se eleger vereador é necessário ter no mínimo 18 anos completos até a data da posse, ser brasileiro, estar em pleno gozo dos direitos políticos, estar filiado a um partido político a pelo menos 1 ano a um partido político e ter domicílio eleitoral no município em que pretende ser candidato por igual período.

O que é eleição majoritária?

Eleição majoritária é a disputa pelo cargo de presidente, governador, senador ou prefeito.

O que é eleição proporcional?

Eleição proporcional é a disputa pelo cargo de deputado federal, deputado estadual ou distrital ou

vereador.

O que é coligação?

E quando um ou mais partidos, dentro de uma mesma circunscrição, se juntam com perspectivas da disputa eleitoral. Quando um partido se coliga a outro o número de vagas será equivalente a 200% o número de cadeiras, independentemente do número de partidos coligados. Cabe ressaltar que as coligações seguem a legislação eleitoral vigente e a orientação das direções partidárias.

O que é reserva de vaga?

A lei eleitoral (Lei nº 9504/97) estabeleceu que “cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para as candidaturas de cada sexo.” Caso o número de mulheres ou homens não atinjam este percentual a sobra de vagas não poderá ser preenchida.

Quando os partidos escolhem seus candidatos?

O calendário eleitoral determina que as convenções partidárias devem ocorrer entre os dias 10 e 30 do mês de junho.

Quando deve ser feito o registro dos candidatos?

Após a convenção e até às 19 horas do dia 5 de julho. Caso o Partido não efetue o registro o próprio candidato poderá fazê-lo.

Um candidato pode concorrer com quantos nomes?

Cada candidato pode apresentar até três variações nominais desde que os nomes não sejam ridículos, irreverentes ou atentem ao pudor.

E se dois candidatos escolherem o mesmo nome?

De acordo com a lei 9504/97 em seu art 12 a homonímia será resolvida através de comprovação do candidato de que é conhecido por aquela opção de nome. Caso o candidato tenha exercido mandato eletivo ou sido candidato nos últimos quatro anos ele terá a preferência de concorrer com o nome solicitado.

O Partido pode cancelar o registro de um candidato?

Pode, em caso de expulsão do candidato do Partido.

Posso escolher qualquer número para minha candidatura?

Os números dos candidatos a vereador são representados pelo número do partido acrescido de três algarismos à direita. O número do candidato à Prefeito será o número do Partido.

E se houver coligação?

Nada muda. O número deve representar sempre o Partido que o candidato pertence.

Quanto posso gastar na minha campanha?

Cada candidato pode gastar até o limite definido pelo partido.

E se esse limite ultrapassar?

O candidato será multado em 5 a 10 vezes o montante em excesso.

O candidato é obrigado a criar comitê financeiro?

Não. Apenas os partidos são obrigados a constituir um comitê financeiro composto por três pessoas que serão responsáveis pela arrecadação de recursos para a campanha.

Como devo fazer minha prestação de contas.?

O candidato deve abrir uma conta de campanha que será utilizada única e exclusivamente para gerenciar os recursos arrecadados. Toda a movimentação financeira da campanha deve ser feita por conta corrente.

Como são feitas as doações de campanha?

Mediante recibo numerado produzido pelo Partido.

Qualquer pessoa pode contribuir para campanha?

Todas as pessoas físicas ou jurídicas podem contribuir, no limite de 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior pessoa física e as pessoas jurídicas até 2%, exceto entidades ou governos estrangeiros, Órgão da administração pública direta ou indireta ou fundações mantidas com recursos provenientes do poder público concessionário ou permissionário do serviço público, entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal, entidade de utilidade pública, entidade de classe ou sindical e pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

A quem o candidato deve prestar contas de seus

gastos na campanha?

Os candidatos deverão apresentar sua prestação de contas à Justiça Eleitoral através de programa elaborado pelo TSE.

Qual o prazo final para entregar a prestação de contas?

Trinta dias após a eleição.

E se sobrar algum dinheiro da campanha o que devo fazer?

A sobra deverá ser encaminhada ao partido e destinada à criação e manutenção de fundação ou instituto de pesquisa, doutrinação e educação política.

Em que data posso começar a fazer campanha?

A partir do dia 6 de Julho.

Onde não posso fazer afixar material de campanha?

Não são permitidas, pichações e colagem de material de campanha em pontes, passarelas, muros, viadutos e postes de iluminação. É proibido afixar material de campanha em árvores e sinais de trânsito.

Posso fazer campanha em bens particulares?

Pode desde que tenha a permissão do proprietário. Contudo a propaganda segundo resolução do TSE deve ser inferior a 20 metros quadrados.

Posso usar o nome do partido na propaganda?

A propaganda eleitoral obrigatoriamente deverá ter a legenda partidária ou a sigla da coligação quando houver (Resolução 21610/04).

Posso distribuir santinhos e folhetos?

Pode, no período permitido e independente de licença ou autorização de qualquer autoridade.

Posso fazer campanha em vias públicas?

A Resolução 21610/04 permitiu que fosse feita campanha com bonecos ou cartazes não fixos na rua, desde que não dificulte o bom andamento do trânsito.

O candidato pode ter página na internet?

O candidato pode ter página na internet desde que respeite as resoluções que tratem de propaganda eleitoral.

O candidato pode colar adesivos com propaganda eleitoral em Táxis?

E proibido o uso de adesivos com propaganda eleitoral em táxis, ônibus coletivos e carros públicos.

O candidato pode fazer comícios e reuniões públicas?

O candidato ou partido fará apenas a comunicação à polícia com 24 horas de antecedência, tendo prioridade para determinado local quem comunicou primeiro. Ao comunicar, não esqueça de ficar com uma cópia autenticada. Os comícios podem acontecer entre 8 da manhã e meia-noite.

Posso usar alto-falante ou carro com som?

Pode, entre 8 da manhã e às 10 horas da noite, mas nunca em distância inferior a 200 metros da Prefeitura, da Câmara, do Fórum, dos hospitais, escolas, bibliotecas, igrejas e teatros quando em funcionamento.

Posso fazer propaganda paga em jornais?

Pode, inclusive no dia da eleição, desde que obedeça ao limite de 1/8 da página em jornal padrão e 1/4 de página em jornal tablóide.

Posso fazer propaganda paga em rádio ou televisão?

Não. Propaganda em rádio ou televisão só através dos horários gratuitos.

O Vereador Socialista

O que é o socialismo?

O socialismo é uma doutrina social, econômica e política que busca estabelecer os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Pretendemos construir uma sociedade onde os lucros individuais não se sobreponham ao atendimento das necessidades básicas da população. Vários pensadores tentaram teorizar sobre o socialismo podemos destacar o trabalho de Karl Marx e Friedrich Engels na construção do socialismo científico.

A construção de uma sociedade mais humana e justa só será possível se além das questões políticas e econômicas garantirmos a democracia e o respeito à diferença

Que tipo de socialismo defendemos?

Temos como lema o Socialismo e a Liberdade. Isto significa que defendemos o direito de expressão, o direito de opinião e a livre organização da sociedade como uma questão central, e temos como meta a participação cada vez forte mais em movimentos sociais.

Não podemos querer repetir em nosso país os

erros cometidos por algumas experiências socialistas. As pessoas não precisam apenas de comida e emprego; elas também querem pensar, debater e decidir.

Precisamos debater com o Povo brasileiro e encontrar o nosso caminho para a construção de uma sociedade mais humana e justa. Defendemos a progressiva socialização dos meios de produção. Não concordamos com golpes de Estado ou ditaduras. Defendemos mudanças na sociedade a partir do voto e da organização popular.

Contudo, nós socialistas não achamos possível conviver com o sistema capitalista. Precisamos não apenas reformar nossa sociedade, mas alterar radicalmente a concepção atual de mundo. Não podemos permitir a exploração do trabalho, a concentração de renda de poucos e a exclusão social de milhões de pessoas.

O que é democracia para os socialistas?

Democracia não é o ato de apenas votar e ser votado. Os grandes meios de comunicação concentra-dos na mão de alguns, a compra de votos e o abuso de poder econômico conduzem muitas vezes conduzem o debate eleitoral.

Ter um regime democrático não pode der apenas votar no Presidente, Governador, Prefeito, Deputado e Vereador.

Para os socialistas, a democracia exige a permanente participação da sociedade civil.

Democracia é igual a povo organizado decidindo seus rumos.

O que defende um socialista?

Dentre as várias questões defendidas pelos socialistas podemos destacar algumas:

- romper com a concentração e democratizar o acesso ao poder, a propriedade e a riqueza;
- defender a soberania nacional;
- combater qualquer tipo de discriminação;
- lutar pela melhoria da qualidade da educação, saúde, habitação, transporte, segurança e saneamento;
- valorizar e respeitar a cidadania que garante os direitos e oferece oportunidades iguais para todos;
- lutar pela democratização do Estado;
- defender as manifestações culturais e sociais dos povos; dos demais partidos de esquerda no Brasil.

Um vereador pode contribuir na construção do socialismo?

Claro que sim. Quando nossos vereadores ajudam a ampliar os espaços de participação popular, defendendo a fiscalização e a transparência das ações governamentais, criando conselhos que permitam garantir a participação da sociedade na tomada de

decisões. Desta forma estamos contribuindo com a construção de uma sociedade mais humana.

Assim a melhoria das condições de saúde e educação, o direito a moradia, ao saneamento, a geração de empregos em cooperativas, a construção de creches públicas nos bairros populares são ações que contribuem para a garantia da melhor qualidade de vida e demonstram nossa forma de administrar. O socialismo verdadeiro só será construído com a participação da maioria da população.

Como Organizar uma campanha?

Quando decidimos sair candidatos sempre temos o apoio de um grupo de pessoas que acreditam na nossa capacidade de representá-los. Este grupo de pessoas é sempre distinto e pode ser um grupo de amigos, os filiados de um sindicato, os companheiros de uma associação de moradores e por aí segue.

E difícil apresentar uma única forma de organizar uma campanha e importante levar em consideração a realidade de cada região e o grupo de pessoas que desejam ajudar ao candidato. Contudo o seu melhor ou pior desempenho vai depender do envolvimento maior ou menor das pessoas neste projeto. Todos os anos as Câmaras de Vereadores apresentam altos índices de renovação. Não esqueça também que é muito alto o índice de pessoas que não votaram em nenhum candidato a vereador nas ultimas eleições. A maioria destas pessoas

não encontrou entre os candidatos uma pessoa capaz de representá-las. Assim você tem grande chance de sair vitorioso do processo eleitoral.

Para começar faça uma lista com todas as pessoas que você conhece e entre em contato dizendo a elas que você é candidato e precisa do apoio. Monte uma pequena coordenação de campanha, que ajudará no dia a dia da organização, e solicitando a todas as pessoas conhecidas que marquem uma reunião com a família, com os amigos e conhecidos para que você possa conversar com essas pessoas sobre suas propostas. Este comício domiciliar é super importante para você conhecer seu eleitor e vice-versa. Neste comício domiciliar as pessoas perguntam e querem saber quais suas propostas por isso é importante você esteja preparado.

Faça um cadastro destas pessoas que deve conter endereço e telefone, a forma que a pessoa deseja contribuir na campanha, propostas e sugestões e solicite a cada um que promova uma reunião similar a que acabou de participar.

Essas reuniões não devem ser seguidas de churrasco, coquetel, e etc. As pessoas devem ir a estas reuniões para debater e discutir a melhoria da qualidade de vida na região e o que você pensa sobre os problemas da sociedade.

A seguir faça um planejamento de sua campanha estabelecendo metas e áreas de concentração da campanha. Às vezes correr de um lado para o outro

durante a campanha não significa ter muitos votos. Concentrar e organizar a campanha é melhor que ficar correndo todo o Município atrás de voto.

Não tente ser o que você não é. Alguns candidatos resolvem fazer demagogia durante a eleição. Não tende ser o que você acha que as pessoas querem que você seja. O eleitor quer eleger pessoas honestas e que não mintam.

Divulgação é uma palavra chave na eleição. Não adianta você ser candidato e ninguém saber. Candidato não pode ter vergonha de pedir voto e deve divulgar sempre a sua campanha. Diante da falta de recursos a imaginação pode determinar o resultado da eleição. Quantos candidatos que apresentavam campanhas com grandes estruturas perderam a eleição para pessoas que não tinham dinheiro mas acreditavam em suas idéias. Faça camisas, panfletos, galhardetes, adesivos,

Hoje com o processo de informatização da eleição o número é bastante importante. Mais que seu nome o eleitor precisa conhecer o seu número. Na escolha do número tente construir uma identidade que facilite a associação de sua candidatura com seu eleitor. Por exemplo se você tem muitos votos num bairro pode escolher o número da principal linha de ônibus para ajudar as pessoas a guardarem o melhor seu número.

Nunca desanime ou desvalorize 1 voto. Muitos candidatos perdem a eleição porque só tiveram menos

1 voto. Outros candidatos desanimam diante do poder econômico de algumas campanhas e abandonam a disputa. Não se esqueça que a eleição só acaba com a apuração e que muito material de campanha, galhardetes, panfletos, carros de som, comitês, etc não são necessariamente sinônimo de voto.

Organize uma agenda com seus eventos diários e cumpra sempre tudo no horário. Longas esperas injustificadas pelo candidato, podem desanimar os eleitores. Sempre que não puder ir a um compromisso avise se possível com grande antecedência.

Em cada evento você encontra conhecidos e conhece conhecidos destes conhecidos. Essa corrente é um forte condutor de uma campanha proporcional.

Organize comitês familiares -cada eleitor que definir votar em você peça autorização para colocar uma faixa ou placa em sua casa. Deixe um pouquinho de material com cada pessoa que puder pedir votos para você.

Ande pelo seu bairro, bata de porta em porta em cada rua e peça o voto das pessoas, caminhe na feira, no supermercado, no comércio local, na festa da escola, etc. O eleitor gosta de ter contato com candidato.

Esqueça o que o outro candidato está fazendo e concentre suas preocupações na sua campanha. Se o outro candidato der comida, material de obra, remédio, etc, além de estar cometendo crime eleitoral, ele não estará ajudando as pessoas realmente. Toda vez que

você encontrar alguém comprando voto denuncie o caso à Justiça Eleitoral

Esperamos que estas dicas ajudem você a organizar melhor sua campanha, na esperança de um futuro melhor dentro da doutrina socialista verdadeira.

E Boa Sorte!